



LEI Nº- 297/2007, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como, os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Escola Pública Municipal de São Vicente denominada de **ESCOLA MUNICIPAL "IVO MENEGARDO"**.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal deverá identificar o logradouro com inscrição em sua fachada.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 28 de agosto de 2007.


Estevam Antônio Fiório
Prefeito Municipal